

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 448, DE 10 DE MAIO DE 2011.**

Publicado no Diário da Assembleia nº 1.847

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001, e ainda o Parecer nº 158/2011, da Procuradoria Geral do Estado, conforme consta no processo nº 1319PGE/2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **Benedito dos Santos Gonçalves**, Procurador Jurídico, matrícula nº 340, o Abono de Permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária retroativo a 14 de abril de 2009.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 10 dias do mês de maio de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**  
Presidente